



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Coordenação de Estágio**

EDITAL Nº 1/2017

**1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2017 PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE
RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA PROCURADORIA DA
REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

ÁREA DE DIREITO

O **Coordenador do Concurso de Estágio** da Procuradoria da República em Minas Gerais, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, e nº 539, de 4 de outubro de 2011, RESOLVE:

abrir o 1º processo seletivo público de estagiários de nível superior do ano de 2017, na área de DIREITO, para a formação de quadro de reserva e contratação segundo a necessidade da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, e das Procuradorias da República nos Municípios de Divinópolis, Governador Valadares; Ipatinga, Juiz de Fora; Manhuaçu; Montes Claros; Paracatu; Passos; Patos de Minas; Pouso Alegre; São João Del Rei; Sete Lagoas; Teófilo Otoni; Uberaba; Uberlândia; Varginha e Viçosa.

1 INSTRUÇÕES GERAIS

1.1 Os **pré-requisitos** para a inscrição neste processo seletivo são:

1.1.1 **estar regularmente matriculado em uma das instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público Federal, cuja relação se encontra no Anexo II;**

1.1.2 **já ter completado, no mínimo, 40% da carga horária ou dos créditos indispensáveis à graduação no curso superior;**

1.1.3 **não concluir as disciplinas do curso superior no 1º semestre de 2017.**

1.2 As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com sua pretensa formação profissional.

1.3 Fica reservado o percentual de 10% das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas portadoras de necessidades especiais que declarem tal condição no momento da inscrição e cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais que possuem, a serem comprovadas mediante laudo médico.

1.3.1 O interessado deve anexar à documentação entregue por ocasião da validação da inscrição a **via original de laudo médico detalhado, expedido no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições**, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra entre aquelas previstas do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com as respectivas alterações posteriores.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Coordenação de Estágio

1.3.2 Não sendo anexado pelo interessado o relatório médico com todas as informações indicadas no subitem anterior, o requerimento de inscrição preliminar será processado como se o candidato não fosse portador de necessidades especiais, mesmo que declarada tal condição.

1.4 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais.

1.4.1 Para concorrer pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais, o candidato deverá:

1.4.1.1 ao efetuar a pré-inscrição, optar pela participação no Sistema de Cotas;

1.4.1.2 assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III) e apresentá-la no ato da validação da inscrição;

1.4.1.3 comparecer, quando convocado para a entrevista pessoal, munido de via original de seu documento de identidade e de comprovante de renda familiar, que será utilizado como facilitador para a análise do pleito.

1.4.2 O candidato que, convocado para a entrevista, não comparecer ou não portar a via original de documento de identidade, passará automaticamente a compor a lista geral de inscritos.

1.5 Ficam destinadas as vagas 10^a, 20^a e 30^a, e assim sucessivamente, aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais. Ocorrendo as duas situações no mesmo processo seletivo, convocar-se-á o candidato com deficiência, e, na vaga seguinte — 11^a, 21^a, 31^a, e assim sucessivamente — o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais.

1.5.1 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais, o candidato deverá cumprir os critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

2 DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 As pré-inscrições serão realizadas no período de **11/05/2017** a **30/05/2017**.

2.2 Os prazos para a pré-inscrição e para a confirmação da inscrição poderão ser prorrogados, por uma ou por mais vezes, mediante ato do Coordenador do Concurso de Estágio da Procuradoria da República em Minas Gerais.

2.3 O candidato deverá percorrer as seguintes etapas para efetuar sua inscrição: cadastro de usuário no sítio eletrônico da Procuradoria da República em Minas Gerais, preenchimento do formulário eletrônico de pré-inscrição e entrega, na unidade em que pretende estagiar, dos documentos para a validação da inscrição.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Coordenação de Estágio

2.3.1 O cadastramento do usuário será realizado no sítio eletrônico da Procuradoria da República em Minas Gerais, no endereço <https://caparao.prmg.mpf.gov.br/portalcidadao/>, através de *e-mail* válido, que será utilizado para futuras comunicações eletrônicas com o candidato. Caso o usuário já esteja cadastrado, não será necessário recadastrar-se. O cadastro estará concluído apenas após o envio de mensagem de validação para o endereço eletrônico informado no cadastro.

2.3.2 Feito o cadastro, o candidato preencherá o formulário de pré-inscrição disponível em *link* no endereço eletrônico <http://www.prmg.mpf.mp.br/concursos/estagiario>, na opção da cidade em que pretende realizar sua inscrição.

2.3.2.1 **O candidato deverá imprimir o comprovante de sua pré-inscrição**, que estará disponível no endereço <https://caparao.prmg.mpf.gov.br/portalcidadao/> no caminho 'Concursos de Estagiário' - 'Minhas Inscrições' - 'Ficha/comprovante de Inscrição'.

2.3.2.2 Sem prejuízo do disposto no subitem anterior, a Procuradoria da República **poderá** enviar o comprovante de pré-inscrição para o *e-mail* cadastrado pelo candidato.

2.3.3 Efetuada a pré-inscrição, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao setor de protocolo da unidade do Ministério Público Federal onde deseja estagiar, no endereço descrito no Anexo IV, **entre 12:00h e 17:00h, até o dia 31/05/2017**, para entregar os seguintes documentos:

2.3.3.1 via impressa do comprovante de pré-inscrição;

2.3.3.2 declaração, expedida **nos últimos 30 dias** pela instituição de ensino conveniada, de que o candidato completou, **no mínimo**, 40% da carga horária ou dos créditos indispensáveis para a conclusão do curso superior, **da qual deverão constar expressamente informações sobre sua matrícula regular no curso, a carga horária/o número de créditos indispensáveis à conclusão do curso e o total da carga horária/dos créditos cursados**;

2.3.3.3 laudo médico, na forma prevista no subitem 1.3, quando o candidato se declarar portador de necessidades especiais;

2.3.3.4 declaração de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais (Anexo III), se for o caso.

§ 1º **A ausência de envio do *e-mail* previsto no subitem 2.3.2.2 não desobriga o candidato de realizar oportunamente a pré-inscrição e imprimir o respectivo comprovante.**

§ 2º Os documentos referidos nos subitens 2.3.3.1 a 2.3.3.4 serão recebidos **somente no setor de protocolo da unidade do Ministério Público Federal onde o aluno deseja estagiar, não cabendo ao servidores aí presentes conferi-los ou manifestar-se sobre sua idoneidade.**

§ 3º **O candidato não poderá invocar, para desonerar-se dos deveres de que trata o presente item, qualquer orientação que lhe tenha sido repassada oralmente por servidores do Ministério Público Federal.**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Coordenação de Estágio

§ 4º Os documentos poderão também ser enviados pelo candidato através dos Correios, desde que sejam recebidos, na unidade do Ministério Público Federal onde deseja estagiar, até a data fixada no item 2.3.3.

§ 5º **É de inteira responsabilidade do candidato velar pela entrega dos documentos elencados no subitem 2.3.3, a tempo e modo, bem como acompanhar a situação de sua inscrição.**

§ 6º **Para a comprovação do percentual de carga horária ou de créditos cursados de que trata o subitem 2.3.3.2, não basta a mera declaração da matrícula do candidato em período ou ano letivo, nem a mera apresentação de histórico escolar.**

§ 7º Se a instituição de ensino em que o candidato estiver matriculado não disponibilizar modelo padronizado do documento de que trata o subitem 2.3.3.2, **cabará ao candidato, tempestivamente, solicitar, obter e apresentar declaração/certidão específica, nos moldes ali descritos.**

2.3.4 Não sendo entregues pelo candidato todos os documentos previstos nos subitens 2.3.3.1 a 2.3.3.4 até o dia 31/05/2017, será invalidado o pedido de inscrição.

2.4 O resultado dos pedidos de inscrição será divulgado até 3 dias antes da data de aplicação da prova.

2.4.1 **Deferido o pedido, o candidato deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, que estará disponível no endereço <https://caparao.prmg.mpf.gov.br/portalcidadao/> no caminho 'Concursos de Estagiário' - 'Minhas Inscrições' - 'Apresentar Comprovante Definitivo'.**

2.4.2 Sem prejuízo do disposto no subitem anterior, a Procuradoria da República **poderá** enviar o comprovante de inscrição definitiva para o *e-mail* cadastrado pelo candidato.

2.4.3 Participarão das provas do concurso apenas os candidatos cuja inscrição tenha sido validada.

2.4.4 Caso o candidato não disponha do comprovante definitivo, **poderão** ser aceitas na hora da prova, **excepcionalmente**, a cópia da tela do sistema de inscrição ou o impresso com os dados da pré-inscrição de que constem o número da inscrição e o nome completo do candidato. Nesse caso, o candidato deverá firmar declaração, em formulário padrão, de que cumpre todas as exigências do Edital, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

2.4.5 As provas do candidato que se encontre na situação prevista no item 2.4.4 serão corrigidas **só depois** de confirmado o cumprimento das exigências de que cuidam os subitens 1 e 2 deste Edital.

2.5 Serão contratados exclusivamente os alunos que, à época da convocação, estejam matriculados em instituição de ensino superior, pública ou privada, autorizada pelo Ministério da Educação e conveniada com a Procuradoria da República em Minas Gerais.

2.5.1 A relação das instituições que atualmente atendem às condições acima previstas consta do **Anexo II**.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Coordenação de Estágio

2.6 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, irrogando-se o Ministério Público Federal o direito de excluir do processo seletivo aqueles que fornecerem dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo de sua responsabilidade criminal.

2.7 Incumbe exclusivamente ao candidato:

2.7.1 **acompanhar a situação de sua inscrição, incluídos os pedidos de pré-inscrição e a respectiva validação**, disponível no endereço <https://caparao.prmg.mpf.gov.br/portalcidadao/> no caminho 'Concursos de Estagiário' - 'Minhas Inscrições'. **O status 'ativa' indicará que a inscrição foi validada;**

2.7.2 **inteirar-se sobre a data e o local da aplicação das provas, atentando para o disposto nos subitens 2.4 e 3.3**, no endereço eletrônico <http://www.prmg.mpf.mp.br/concursos/estagiario>

2.8. A Procuradoria da República em Minas Gerais não se responsabilizará por eventual congestionamento de linhas de comunicação, falha de ordem técnica ou qualquer outro fator que impossibilite a transferência dos dados do candidato ou o acesso a informações sobre o concurso. Caberá ao interessado, nesse caso, entrar em contato diretamente com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República em Minas Gerais ou a Coordenadoria Administrativa da Procuradoria em seu Município.

3 DAS PROVAS

3.1 As provas serão realizadas na data provável de **11/06/2017**, com duração de **4 horas**, em local e horário a serem divulgados no sítio eletrônico <http://www.prmg.mpf.mp.br/concursos/estagiario> **com a antecedência de, no mínimo, 5 dias da data de sua realização.**

3.1.1 A data, o horário e o local da prova poderão ser modificados por ato do Coordenador do Concurso de Estágio, hipótese em que as novas informações serão divulgadas no mesmo sítio eletrônico.

3.1.2 O candidato deverá apresentar-se com **30 minutos de antecedência** do horário das provas, **munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante definitivo de inscrição e carteira de identidade.**

3.1.3 **Os portões serão fechados pontualmente 10 minutos antes da hora de início das provas**, que será aferida conforme horário de Brasília. Após tal momento, não será admitido, **sob qualquer circunstância**, o ingresso de candidatos.

3.1.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar seu documento de identidade original no dia da realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado outro documento equivalente com foto.

3.1.5 **Durante a aplicação das provas, o candidato não poderá utilizar aparelhos telefônicos ou acessar qualquer meio de consulta, sob pena de desclassificação no concurso.**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Coordenação de Estágio

3.1.6 **As provas deverão conter somente o número de inscrição do candidato, sendo vedada sua identificação nominal ou por meio de sinais, sob pena de desclassificação.**

3.2 O processo seletivo consistirá na aplicação de provas escritas objetivas e subjetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

3.3 A prova objetiva será elaborada em consonância com os programas constantes no **Anexo I** e possuirá a seguinte estrutura:

prova objetiva	número de questões
conhecimentos específicos – direito constitucional	5
conhecimentos específicos – direito civil	5
conhecimentos específicos – direito processual civil	5
conhecimentos específicos – direito penal	5
conhecimentos específicos – direito processual penal	5
conhecimentos específicos – direito administrativo	5
língua portuguesa	10

3.3.1 As questões da prova objetiva, todas de múltipla escolha, valerão 1 ponto cada.

3.3.2 O candidato deverá identificar seu número de inscrição e marcar suas respostas às questões no Cartão de Respostas, **que será o único documento válido para a correção da prova objetiva.**

3.3.3 Para que a questão seja avaliada, o candidato deverá marcar **somente um** dos campos do Cartão de Respostas. Eventual marcação incorreta no Cartão de Respostas, seja por erro, rasura ou emenda, acarretará a anulação dos pontos da questão.

3.3.4 **Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por ato imputável ao candidato.**

3.4 A prova subjetiva consistirá na elaboração de uma ou mais dissertações sobre temas descritos no programa e valerá 100 pontos.

3.5 As Procuradorias das Repúblicas nos Municípios participantes deste concurso poderão adotar a mesma prova subjetiva elaborada na Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, ou aplicar, cada uma, provas com dissertações sobre temas diversos.

3.6 Concluída a realização das provas, o candidato devolverá o caderno de questões, o Cartão de respostas, as folhas de respostas e a folha de rascunho, se houver.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Coordenação de Estágio

4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

4.1 Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem 40% dos pontos da prova objetiva, no mínimo.

4.2. Só terão direito à correção da prova subjetiva os candidatos que alcançarem as 120 melhores notas na prova objetiva em cada unidade do Ministério Público Federal participante do presente concurso (Belo Horizonte, Divinópolis, Governador Valadares; Ipatinga, Juiz de Fora; Manhuaçu; Montes Claros; Paracatu; Passos; Patos de Minas; Pouso Alegre; São João Del Rei; Sete Lagoas; Teófilo Otoni; Uberaba; Uberlândia; Varginha e Viçosa), concorrendo os candidatos de cada cidade apenas entre si.

4.3. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50% dos pontos na prova subjetiva.

4.4. A nota a ser atribuída à prova subjetiva levará em consideração a correção gramatical, a coesão e a coerência do texto, a capacidade de síntese do candidato e a pertinência do texto em relação às informações apresentadas.

4.5 As unidades do Ministério Público Federal participantes do processo seletivo poderão atribuir pesos diversos às dissertações da prova subjetiva, mesmo que os respectivos temas sejam iguais aos adotados em outras unidades.

4.6. A nota final dos candidatos será determinada pela soma simples das notas obtidas na prova objetiva e na prova subjetiva.

4.7. Haverá uma lista de classificação final para cada unidade participante deste concurso. Os candidatos concorrerão às vagas das unidades nas quais se inscreveram.

4.8. Em caso de empate nas notas finais, a ordem de classificação será estabelecida conforme os critérios abaixo, pela ordem:

4.8.1 a maior nota na prova subjetiva;

4.8.2 a maior nota nas questões de direito constitucional;

4.8.3 a maior nota nas questões de direito penal;

4.8.4 a maior nota nas questões de direito civil;

4.8.5 a maior nota nas questões de direito administrativo;

4.8.6 a maior nota nas questões de direito processual civil;

4.8.7 o menor número de semestres cursados;

4.8.8 o candidato mais velho;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Coordenação de Estágio

4.8.9 o candidato com a maior média global no histórico escolar.

Parágrafo Único. O histórico escolar, caso necessário, será solicitado ao candidato.

4.9. A convocação dos aprovados em cada unidade do Ministério Público Federal participante do presente concurso obedecerá à ordem de classificação final.

4.10. O gabarito da prova objetiva será divulgado no prazo máximo de 72 horas após o término das provas, no endereço eletrônico <http://www.prmg.mpf.mp.br/concursos/estagiario>

5 DOS RECURSOS

5.1 As provas objetiva e subjetiva admitem recurso administrativo. A interposição do recurso deverá ser fundamentada e subscrita pelo próprio candidato. O prazo para interposição de recurso será de **2(dois) dias**, contados das datas da divulgação do gabarito, para a prova objetiva, e da divulgação do resultado preliminar, para a prova subjetiva. **Só serão aceitos os recursos protocolados em cada unidade até 17 horas.**

5.2 Após o julgamento dos recursos tempestivos, o resultado final do processo seletivo referente a cada unidade do Ministério Público Federal participante do presente concurso será divulgado no endereço eletrônico <http://www.prmg.mpf.mp.br/concursos/estagiario> A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das médias finais, apuradas na forma estabelecida neste Edital.

5.3 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) objetiva(s), será atribuída a todos os candidatos a pontuação correspondente, independentemente de terem ou não recorrido.

6 DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato, quando convocado, terá **01(um) dia útil** para responder ao e-mail para apresentar-se à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República em Minas Gerais ou à Coordenadoria Administrativa da Procuradoria em seu Município, sob pena de ser considerado desistente e ser remanejado para o último lugar da lista de classificação.

6.2 O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará à sua classificação, será posicionado em último lugar na lista dos aprovados e aguardará nova convocação, enquanto houver vaga durante o período de validade do processo seletivo.

6.2.1 A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de mensagem enviada por correio eletrônico, em qualquer momento antes da convocação ou até **01(um) dia útil** subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Coordenação de Estágio

6.2.2 Poderá ocorrer, **uma única vez**, nova convocação do candidato que recusou o ingresso imediato dentro do período de validade do concurso.

6.2.3 No caso de o horário oferecido para realização do estágio à época da convocação ser incompatível com o da grade escolar do candidato, esse poderá optar por aguardar até a disponibilidade de uma vaga com horário compatível. Nesse caso a administração convocará o(s) candidato(s) classificados nas colocações imediatamente inferior, até o surgimento de vaga com horário que atenda à demanda do referido candidato.

6.2.3.1 A opção a que se refere o item 6.2.3 poderá ser feita por meio de mensagem enviada por correio eletrônico, até **01(um) dia útil** subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato.

6.2.3.2 Nesse caso, a administração convocará o(s) candidato(s) classificados nas colocações imediatamente inferior, até o surgimento de vaga com horário que atenda à demanda do referido candidato.

6.3 A fim de viabilizar a convocação e os contatos porventura necessários, é responsabilidade do candidato manter atualizados seus endereços residencial e eletrônico e seus telefones, cabendo-lhe suportar os prejuízos decorrentes da falta de atualização.

6.4 A contratação, sem vínculo empregatício, ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a Procuradoria da República em Minas Gerais, a instituição de ensino e o estagiário.

6.5 A contratação depende da apresentação dos seguintes documentos:

6.5.1 cópias da carteira de identidade e do CPF, que deverão ser conferidas com o original;

6.5.2 cópia do título de eleitor, do comprovante de quitação eleitoral na última eleição e, para os candidatos do sexo masculino, do comprovante de quitação com as obrigações militares;

6.5.3 certidão, expedida pela instituição de ensino, de que o aluno está matriculado e frequenta as disciplinas do curso, com especificação do semestre ou ano que esteja cursando e declaração de que nunca sofreu penalidade disciplinar;

6.5.4 histórico escolar;

6.5.5 uma foto 3x4 recente;

6.5.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

6.5.7 certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, e Justiça Estadual, dos lugares em que haja residido nos últimos 05(cinco) anos, expedidas no prazo máximo de 30(trinta) dias.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Coordenação de Estágio

6.6 São incompatíveis com o estágio do Ministério Público Federal o exercício concomitante de atividades em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

7 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Este processo seletivo tem validade de 1 ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período. O referido prazo será contado a partir da homologação do resultado do concurso por ato do Coordenador do Concurso de Estágio da Procuradoria da República em Minas Gerais.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por membros da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das questões e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.2. O candidato não poderá invocar, para desonerar-se dos deveres de que trata o presente Edital, qualquer orientação que lhe tenha sido repassada oralmente por servidores do Ministério Público Federal.

8.3 Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nas unidades participantes do presente concurso deverão participar desta seleção pública.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que forem publicados no sítio da Procuradoria da República em Minas Gerais.

8.5 A jornada semanal do estágio será de 20 horas, distribuídas, preferencialmente, em 4 horas diárias, de acordo com horário de funcionamento das unidades.

8.6 São assegurados ao integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

8.6.1 a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

8.6.2 o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00;

8.6.3 a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

8.6.4 a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 por dia estagiado;

8.6.5 a obtenção, ao final do estágio, de Termo de Realização de Estágio; e

8.6.6 recesso remunerado de 30 dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 ano.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Coordenação de Estágio**

8.7 O estagiário servidor ou empregado público deverá cumprir jornada mínima de 4 horas por semana, **não fazendo jus a bolsa de estágio e a auxílio-transporte.**

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Concurso de Estágio da Procuradoria da República em Minas Gerais.

8.9 O presente processo seletivo reputar-se-á concluído com o ato de homologação pelo Coordenador do Concurso de Estágio, termo a partir do qual será contado o prazo de sua validade.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2017.

Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho
Procurador da República
Coordenador do Concurso de Estágio



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Coordenação de Estágio**

ANEXO I

PROGRAMA DAS PROVAS OBJETIVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Acentuação. Concordância nominal e verbal. Verbos impessoais. Crase. Ortografia. Sintaxe. Pontuação. Acentuação. Regência nominal e verbal. Comparativos e superlativos. Uso de preposições. Interpretação de textos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – DIREITO CONSTITUCIONAL

1.Constituição: conceito, objeto e classificações. 2.Supremacia da Constituição: aplicabilidade das normas constitucionais. 3.Interpretação das normas constitucionais. 4.Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5.Ações constitucionais. 6. Princípios fundamentais. 7.Dos direitos e garantias fundamentais. 8.Dos deveres individuais e coletivos. 8.Dos Direitos Políticos. 9.Dos partidos Políticos. 10. Da organização do Estado. 11.Da organização dos Poderes. 12.Ministério Público: missão constitucional, princípios institucionais, organização e estrutura administrativa, garantias, prerrogativas e vedações impostas aos seus membros, funções institucionais e critérios para definição de atribuições. 13. Da ordem social na Constituição (arts. 193 a 232).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – DIREITO CIVIL E DO CONSUMIDOR.

1.Lei de introdução ao Código Civil: característica e função. 2. Parte Geral do Código Civil. 3.Parte especial: obrigações e contratos; Responsabilidade civil; posse e propriedade. 4.O Sistema do Código de Defesa do Consumidor.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1.Processo de conhecimento: 1.1 atos processuais. 1.2. Formação, suspensão e extinção do processo. 1.3.Procedimento ordinário. 2.Condições da ação. 3.Pressupostos processuais. 4. Dos deveres das partes e dos procuradores. 5.Litisconsórcio e assistência. 6.Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo. 7.Competência. 8.Conexão e continência. 9.Antecipação de tutela. 10.Ministério Público no Processo Civil. 11.Coisa julgada. 12.Recursos. 13.Dos processos nos tribunais. 14.Mandado de Segurança. 15.Ação Popular. 16. Inquérito Civil e Ação Civil Pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – DIREITO PENAL

1 História do Direito Penal. 2 Criminologia. 3 Política Criminal. 4 Princípios penais e constitucionais. 5 Aplicação da Lei Penal. 5.1 Lei Penal no Tempo; 5.2 Lei Penal no Espaço. 6 Teoria Geral do Delito; 6.1 Conduta; 6.2 Relação de Causalidade; 6.2.1 Teoria da imputação objetiva; 6.3 Tipo penal doloso; 6.4 Tipo penal culposo; 6.5 Tipicidade; 6.6 Antijuridicidade; 6.7 Culpabilidade; 6.8 Consumação e tentativa; 6.9 Desistência Voluntária; 6.10 Arrependimento eficaz; 6.11 Arrependimento posterior; 6.12 Crime impossível; 6.13 Erro de tipo; 6.14 Erro de proibição; 6.15 Erro de tipo permissivo. 7 Concurso de Pessoas. 8 Penas e seus critérios de aplicação; 8.1 Origens e Finalidades da pena; 8.2 Espécies de penas; 8.3 Aplicação da pena; 8.4 Concurso de crimes; 8.5 Suspensão condicional da pena. 9 Efeitos da condenação. 10 Reabilitação. 11 Medidas de segurança; 11.1 Execução das medidas de segurança. 12 Causas Extintivas de Punibilidade. 13 Ação Penal. 14 Crimes em espécie. 15 Execução Penal; 15.1



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Coordenação de Estágio

Livramento condicional; 15.2 Progressão e regressão de regime; 15.3 Remição; 15.4 Detração; 15.5 Incidentes de execução. 16 Leis Penais Especiais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Do inquérito policial, do procedimento de investigação criminal conduzido pelo Ministério Público e das peças de informação. 2. Das atribuições do Ministério Público no processo penal. 3. Resolução de conflitos de atribuição entre Ministérios Públicos em matéria processual penal. 4. Da Ação Penal. 5. Da Denúncia ou Queixa. 6. Da Competência. 7. Das Questões e Processos Incidentes. 8. Das Exceções no Processo Penal. 9. Das Provas. 10. Das medidas cautelares reais e pessoais no processo penal. 11. Das citações e intimações no Processo Penal. 12. Da sentença penal. 13. Do processo comum. 14. Do processo dos crimes dolosos contra a vida. 15. Das nulidades no Processo Penal. 16. Recursos e demais meios de impugnação no processo penal; 17. Leis Penais Especiais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – DIREITO ADMINISTRATIVO

1.Princípios da administração pública. 2.Improbidade administrativa. 3.Controle da administração pública (controle administrativo, legislativo e judiciário). 4.Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5.Poder de Polícia. 6.Ato administrativo. 7.Anulação e revogação. 8.Responsabilidade civil da administração. 9.Desconcentração e descentralização administrativa. 10.Bens públicos. 11.Tombamento. 12.Agentes públicos. 13.Licitações e contratos administrativos. 14.Desapropriação. 15.Serviços públicos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Coordenação de Estágio

ANEXO II
ENTIDADES DE ENSINO AUTORIZADAS PELO MEC QUE POSSUEM CONVÊNIO
COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

INSTITUIÇÃO	SIGLA	LOCALIDADE/PRM
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO BRASIL (PROMOVE)	SOEBRAS	BELO HORIZONTE
ASSOC. PROPAGADORA ESDEVA – F. ARNALDO JANSSEN	ESDEVA	BELO HORIZONTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	UNA	BELO HORIZONTE
ESCOLA SUPERIOR DE ENSINO DOM HÉLDER	ESDHC	BELO HORIZONTE
FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS	FDMC	BELO HORIZONTE
FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS	FBMG	BELO HORIZONTE
FACULDADE DE ESTUDOS ADMINISTRATIVOS	FEAD	BELO HORIZONTE
FAC. PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE NOVA LIMA	FUPAC / FUNEC	BELO HORIZONTE
INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX		BELO HORIZONTE
INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNI-BH	UNIBH	BELO HORIZONTE
INSTITUTO NEWTON PAIVA FERREIRA	NEWTON PAIVA	BELO HORIZONTE
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	PUCMINAS	BELO HORIZONTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UFMG	BELO HORIZONTE
UNIVERSIDADE FUMEC	FUMEC	BELO HORIZONTE
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	UNIVERSO	BELO HORIZONTE
FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE BELO HORIZONTE	FES-BH	BELO HORIZONTE
FACULDADE DE MINAS GERAIS	FAMIG	BELO HORIZONTE
FAC. CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE BELO HORIZONTE	FACISA-BH	BELO HORIZONTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES	UNIHORIZONTES	BELO HORIZONTE
FACULDADE PITÁGORAS	PITÁGORAS	BELO HORIZONTE
INSTITUTO BELO HORIZONTE DE ENSINO SUPERIOR	IBHES	BELO HORIZONTE
GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S/A	IBMEC	BELO HORIZONTE
FACULDADE DE DIREITO DE CONTAGEM	FDCON	CONTAGEM/BELO HORIZONTE
NOVA FACULDADE	NF	CONTAGEM/BELO HORIZONTE
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS	IFMG	SABARÁ/BELO HORIZONTE
FACULDADE DE DIVINÓPOLIS	FACED	DIVINÓPOLIS
FACULDADE PITÁGORAS DE DIVINÓPOLIS	FPD	DIVINÓPOLIS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA FORMIGUENSE	UNIFORMG	DIVINÓPOLIS
FACULDADE DE PARÁ DE MINAS	FAPAM	DIVINÓPOLIS
UNIVERSIDADE DE ITAÚNA	UI	DIVINÓPOLIS
FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE	FADIVALE	GOV. VALADARES
UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE	UNIVALE	GOV. VALADARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UFJF	CAMPUS GOV. VALADARES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS	UNILESTE	IPATINGA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Coordenação de Estágio

INSTITUIÇÃO	SIGLA	LOCALIDADE/PRM
FACULDADE DE DIREITO DE IPATINGA	FADIPA	IPATINGA
FACULDADE PITÁGORAS DE IPATINGA	FPI	IPATINGA
FACULDADE METODISTA GRANBERY	FMG	JUIZ DE FORA
FACULDADE DO SUDESTE MINEIRO	FACSUM	JUIZ DE FORA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UFJF	JUIZ DE FORA
FACULDADE INTEGRADAS VIANNA JÚNIOR	FIVJ	JUIZ DE FORA
FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS	FACIG	MANHUAÇU
FACULDADE COMUNITÁRIA DE MANHUAÇU - INSTITUTO ENSINAR BRAIL	DOCTUM	MANHUAÇU
FADILESTE – FACULDADE DE DIREITO E CIÊNCIAS SOCIAIS DO LESTE DE MINAS	FADILESTE	MANHUAÇU
FACULDADES INTEGRADAS DO NORTE DE MINAS	FUNORTE	MONTES CLAROS
FACULDADES INTEGRADAS PITÁGORAS	FIP.MOC	MONTES CLAROS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	UNIMONTES	MONTES CLAROS
INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO	ISA	MONTES CLAROS
FACULDADE ATENAS		PARACATU
FACULDADE NOROESTE DE MINAS	FINOM	PARACATU
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA	FDF-SP	PASSOS
FACULDADE INTEGRADAS LIBERTAS	LIBERTAS-FECOM	PASSOS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UNIDADE PASSOS	UEMG - PASSOS	PASSOS
UNIVERSIDADE DE FRANCA	UNIFRAN	PASSOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS	UNIPAM	PATOS DE MINAS
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO CERRADO PATROCÍNIO	UNICERP	PATOS DE MINAS
FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS	FDSM	POUSO ALEGRE
INSTITUTO MACHADENSE DE ENSINO SUPERIOR	FUMESC	POUSO ALEGRE
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	IPTAN	SÃO JOÃO DEL REI
CENTRO UNIVERSITÁRIO MONSENHOR MESSIAS	FEMM	SETE LAGOAS
FACULDADE SANTO AGOSTINHO DE SETE LAGOAS	FASASETE	SETE LAGOAS
FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE TEÓFILO OTONI	FUPAC	TEÓFILO OTONI
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL NORDESTE MINEIRO	FENORD	TEÓFILO OTONI
INSTITUTO ENSINAR BRASIL	DOCTUM	TEÓFILO OTONI
FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS	FACTHUS	UBERABA
FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	FUPAC	UBERABA
UNIVERSIDADE DE UBERABA	UNIUBE	UBERABA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Coordenação de Estágio

INSTITUIÇÃO	SIGLA	LOCALIDADE/PRM
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO	UNITRI	UBERLÂNDIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UFU	UBERLÂNDIA
FACULDADE POLITÉCNICA DE UBERLÂNDIA	FPU	UBERLÂNDIA
FACULDADE CATÓLICA DE UBERLÂNDIA	FCU	UBERLÂNDIA
FACULDADE PITÁGORAS DE UBERLÂNDIA	PITÁGORAS - UDI	UBERLÂNDIA
FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS UBERLÂNDIA	FUPAC-UNIPAC	UBERLÂNDIA
UNIVERSIDADE UBERABA - CAMPUS UBERLÂNDIA	UNIUBE	UBERLÂNDIA
ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, MARKETING E COMUNICAÇÃO DE UBERLÂNDIA	ESAMC	UBERLÂNDIA
FACULDADE DE DIREITO DE VARGINHA	FADIVA	VARGINHA
FACULDADE CENECISTA DE VARGINHA	FACECA	VARGINHA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UFV	VIÇOSA
ESCOLA DE ESTUDOS SUPERIORES DE VIÇOSA	ESUV	VIÇOSA
FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA	FADIP	VIÇOSA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Coordenação de Estágio

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato:	Número Inscrição:
Filiação – Nome do pai:	
Filiação – Nome da mãe:	
Naturalidade:	Nacionalidade:
Documento de Identidade:	CPF:
Curso:	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____
e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da Procuradoria da República em Minas Gerais são: _____

Local e data: _____, ____ / ____ / ____	Assinatura do candidato:
--	--------------------------

Recebido em: _____, ____ / ____ / ____	Recebido por: (assinatura e carimbo):
---	---------------------------------------



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Coordenação de Estágio

ANEXO IV
UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTEGRANTES DO CERTAME

Unidade	Endereço	Sigla
Procuradoria da República em Minas Gerais	Avenida Brasil, 1877 – Funcionários Belo Horizonte/MG – CEP: 30.140-007	PRMG
PRM Divinópolis	Av. Divino Espírito Santo, 60 – Centro Divinópolis/MG CEP: 35.500-021	PRM-DVL
PRM Governador Valadares	Rua Sá Carvalho, 51 – Centro Governador Valadares/MG CEP: 35.010-240	PRM-GVS
PRM Ipatinga	Rua Milton Campos, 32 – Cidade Nobre Ipatinga/MG – CEP: 35.162-393	PRM-IPA
PRM Juiz de Fora	Rua Rei Alberto, 246 - Centro Juiz de Fora/MG – CEP: 36.016-300	PRM-JFA
PRM Manhuaçu	Rua Professor Manoel do Carmo, 104 – Centro Manhuaçu/MG – CEP: 36.900-000	PRM-MNC
PRM Montes Claros	Rua São José, 547 – Todos os Santos Montes Claros/MG – CEP: 39.400-119	PRM-MOC
PRM Paracatu	Rua José Osório de Almeida e Silva, 165 – Jôquei Clube Paracatu/MG – CEP: 38.600-000	PRM-PTU
PRM Passos	Rua Santo Antônio, 133 - Centro Passos/MG – CEP: 37.900-082	PRM-PSS
PRM Patos de Minas	Av. Lucy Mesquita de Araújo, 46 - B. Sobradinho Patos de Minas/MG - CEP: 38701-164	PRM-PMS
PRM Pouso Alegre	Rua Ciomara Amaral de Paula, 195 - Medicina Pouso Alegre/MG – CEP: 37.550-000	PRM-PSA
PRM São João del-Rei	Rua Fiscal Januário Ramos, 127 – Jardim América São João del Rei/MG – CEP: 36.301-316	PRM-SJR
PRM Sete Lagoas	Av. Coronel Altino França, 312, 4º e 5º andares – Centro - Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-642	PRM-SLA
PRM-Teófilo Otoni	Rua João Lorentz, 335 – São Francisco Teófilo Otoni/MG – CEP: 39.800-030	PRM-TOT
PRM Uberaba	Av. Gabriela Castro Cunha nº 340 - Vila Olímpica CEP 38.066-000 – Uberaba/MG	PRM-URA
PRM Uberlândia	Rua São Paulo, nº 35 – Tibery – CEP: 38.405-027 – Uberlândia/MG	PRM-UDI
PRM Varginha	Rua Júlio César de Oliveira, 134 – Jardim dos Pássaros – Varginha/MG – CEP: 37.026-380	PRM-VGA
PRM Viçosa	Rua dos Estudantes, 75 - Mezanino – Centro – Viçosa/MG – CEP: 36.570-000	PRM-VCS